



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE. 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



## **DECRETO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Edital de Concurso Público nº 01/2016, em virtude da decretação do estado de calamidade pública causado pela pandemia de covid-19, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – PE**, no uso das suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;  
e,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, desde 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, de modo geral, está vinculada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso II, Constituição Federal de 1988 consagra o concurso público de provas ou provas e títulos como a regra para acesso aos cargos e empregos públicos;



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.562.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE. 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



**CONSIDERANDO** que o segundo o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988 estabelece o prazo de 2 (dois) anos de validade do concurso público, podendo este ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Edital de Concurso Público nº 01/2016 foi homologado pela Portaria nº 180/2017, na data de 23 de março de 2017, a qual foi devidamente prorrogada pelo prazo de 2 (dois) anos pela Portaria nº 105/2019, na data de 21 de março de 2019, e que cujo prazo final se abrevia;

**CONSIDERANDO** que no âmbito federal foi determinada a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos já homologados até a data de publicação do Decreto Legislativo nº 06 e março de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** que foi reconhecido o estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por intermédio do Decreto Legislativo nº 167 de 17/04/2020, com validade até 31/12/2020, o qual foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto Legislativo nº 196 de 14/01/2021 para aqueles fins;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público de Pernambuco, por intermédio da Promotoria de Justiça de Ferreiros/PE expediu a Recomendação nº 005/2021, proferida no âmbito do PA nº 01659.000.100/2020;



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE. 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, desde 16/03/2021, o prazo de validade do Concurso Público, relativo ao Edital nº 001/2016, homologado em 23 de março de 2017 e prorrogado em 21 de março de 2019.

§1º. A suspensão prevista no *caput* corresponderá ao período em que perdurar o reconhecimento de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 167/2021;

§2º. Após a retomada do prazo de validade, a Administração Pública Municipal terá restituída a vigência do referido certame por 08 (oito) dias, que corresponde ao prazo remanescente.

Art. 2º. Enquanto perdurar a suspensão da validade do certame, fica vedada a possibilidade de nomeação dos aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital nº 001/2016.

Art. 3º. A medida determinada neste Decreto deverá ser publicada pela banca organizadora do concurso público veiculado no Edital nº 01/2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



Camutanga/PE, 17 de março de 2021.

MUNICIPIO DE  
CAMUTANGA:113627790  
00101

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
CAMUTANGA:11362779000101  
Dados: 2021.03.18 16:31:56 -03'00'

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**